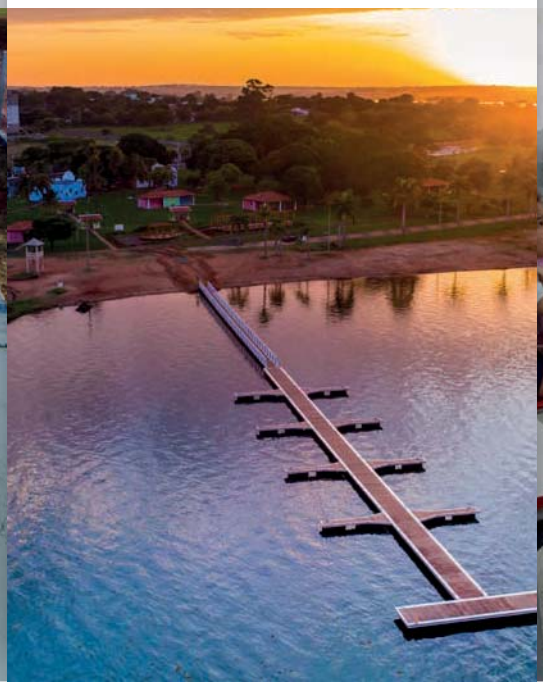
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2578

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2578

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Cotação 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal do Idoso – CMI 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 8018/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ESPORTE CLUBE XI DE AGOSTO

Objeto:De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **8018/2022**, referente a locação Imóvel situado na Rua Ary Dornelas Carneiro, nº 1.595 para o para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações da equipe da Atenção Básica no atendimento aos usuários do SUS nas atividades de hidroginástica e hidroterapia, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Valor Total:R$ 26.398,32 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

Pereira Barreto/SP, 06 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de aditamento ao Contrato nº 7036/2018

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

Contratada: **SANDINUER PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**

CNPJ: 17.544.122/0001-41

Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento de 16 km (dezesseis quilômetros) diários na linha 29, a partir de 03/09/2024, passando para 76 km/dia, correspondente a 85 dias letivos, num total de 1.360km. O valor aditado será de **R$ 6.446,40** (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Pereira Barreto/SP, 03 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8471/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 015/2024**

Contratada: 55.081.243 GIULIANA TIEMI DOS SANTOS IIDA

CNPJ: 55.081.243/0001-93

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 067/2024, a prestar serviços como instrutor para ministrar aulas de DANÇA nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

1. **Valor: R$ R$ 20.484,00** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.**
2. Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Pereira Barreto/SP, 13 de novembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8471/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 015/2024**
Contratada: 36.057.736 VANILDA DE SOUZA
CNPJ: 36.057.736/0001-43

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 067/2024, a prestar serviços como instrutor para ministrar aulas de artesanato afro e canto e coral nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

1. **Valor: R$ 52.398,00** (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)**.**
2. Vigência: 02/01/2025 a 01/01/2026.

Pereira Barreto/SP, 13 de novembro de 2024.
João de Altayr Domingues
Prefeito

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO nº 6160/2024

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS GALERIAS, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos e as especificações técnicas e condições do termo de referência.**

Os produtos a serem adquiridos deverão ter as especificações mínimas constantes na planilha a seguir:

Descrição dosMateriais	Unid.	Quanti.
TUBO COLETOR DE ESGOTO OCREDN 100 MM	BR	40,00
TUBO PVC PBA CL 15 JE 50 / 60 MM BARRA6	BR	20,00
SELIM OCRE 150 MM ESGOTO	PÇ	70,00
TE DE SERVIÇOINTEGRADO ARTICULADO 60 X 20 MM	PÇ	20,00
MANGUEIRA PEAD PARACAIXA DE HIDROMETRO	MT	500,00
JOELHO OCRE C/ ANEL 45º (ESGOTO) 100 MM	PÇ	80,00
ADAPTADOR PEAD PARACAIXA DE HIDROMETRO	PÇ	80,00
JUNTA GILBALT ADAPTADORA DE AMIANTO P / PVC 110 MM	PÇ	6,00
JUNTA GILBALT ADAPTADORA DE AMIANTO P / PVC 75 MM	PÇ	10,00
JUNTA GILBALT ADAPTADORA DE AMIANTO P / PVC 60 MM	PÇ	30,00
TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE DN150 MM	PÇ	50,00
ABRAC. P/ LIGAÇÃO ÁGUA REDE AMIANTO60 MM	PÇ	10,00
ABRAC. P/ LIGAÇÃO ÁGUA REDE AMIANTO85 MM	PÇ	5,00
ABRAC. P/ LIGAÇÃO ÁGUA REDE AMIANTO 110 MM	PÇ	5,00
ABRAC. P/ LIGAÇÃO ÁGUA REDE AMIANTO 140 MM	PÇ	5,00

Detalhamento do objeto e serviços: **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails:**

ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 21 de novembro de 2024**.

Os interessados deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 /3704-8505, ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br. Não serão aceitas propostas via protocolo.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração).

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de novembro de 2024.

Departamento de Licitações

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 11/2024 de 13 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2024.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 13 de Novembro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 18/ 2024 de 14 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre o Registro Provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pereira Barreto/SP.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 17/2021 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o registro provisório de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, pelo prazo de até 90 (cento e vinte) dias, conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	49.579.972/0001-71	Área da Assistência Social: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Área da Educação: Educação Especial.
09	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina	10.462.524/0003-10	Projeto Guri – Aprendizagem Musical.

Art. 2º – A OSC deverá apresentar na Secretaria Executiva do CMDCA o documento pendente apontado pela comissão ou apresentar documentação que comprove as providências que estão sendo tomadas pela entidade para a sua regularização.

Art. 3º - A documentação solicitada no artigo 2º deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias antes do vencimento do registro para que a Comissão tenha tempo hábil para avaliação.

Art. 4º - As entidades citadas nesta resolução tem seus registros provisórios válidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o dia 14 de Fevereiro de 2024.

Art. 5º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Novembro de 2024.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 19/ 2024 de 14 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre o Registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pereira Barreto/SP.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 17/2021 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais, conforme segue:

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

11	RENAPSI-REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO	37.381.902/0004-78	Área do Trabalho – Programa de Aprendizagem para formação Adolescente Aprendiz. ✓ Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração ✓ Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos ✓ Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos ✓ Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista e Varejista ✓ Aprendiz em Almoxarife ✓ Aprendiz em Auxiliar de Logística

Art. 2º – O pedido de renovação do certificado de registro é de responsabilidade da entidade, e deverá ser protocolado 30 dias antes do vencimento.

Parágrafo Único: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMDCA.

Art. 3º - A entidade citada nesta resolução tem seu registro válido no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o dia 14 de Novembro de 2026.

Art. 4º –Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Novembro de 2024.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 20/2024 de 14 Novembro de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 13/2023 do CMDCA que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2024,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de Prestação de Serviço para impressão de material gráfico sendo, 50 cópias do Plano Municipal pela Primeira Infância e 150 cópias do Protocolo de Atendimento em Rede no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Novembro de 2024.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 21/ 2024 de 14 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao terceiro trimestre de 2024.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2024 e em ato extraordinário de forma remota, realizado no dia 02 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao terceiro trimestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de Novembro de 2024.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br